



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL



DECRETO Nº 065, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre Luto Oficial no município de Capinzal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Pedro Antonio Toaldo, ex-vice-prefeito de Capinzal na Gestão de Apolônio Spadini;

CONSIDERANDO que foi Vereador por 03 (três) Legislaturas;

CONSIDERANDO que foi Diretor de Obras do Interior do Município de Capinzal durante o mandato ex-prefeito Irineu José Maestri;

CONSIDERANDO que foi fundador do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) em Capinzal, foi uma das lideranças políticas mais influentes da sua época;

CONSIDERANDO que além da política, o Senhor Pedro Antonio Toaldo sempre teve um envolvimento muito intenso com a comunidade de Lindenberg e localidades vizinhas, foi fundador do CTG Estância da Querência e um dos maiores laçadores da história dos rodeios.

CONSIDERANDO que o Senhor Pedro Antonio Toaldo, pessoa estimada pelos munícipes, deixou seu nome ligado às causas públicas deste Município, contribuiu para o crescimento e desenvolvimento de Capinzal, presta a homenagem póstuma ao tão ilustre cidadão que nesta data nos deixa;

DECRETA:

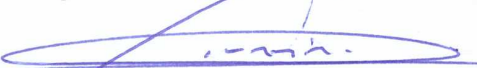
Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por três (03) dias no Município de Capinzal tendo em vista o falecimento do Senhor Pedro Antonio Toaldo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 25 de junho de 2018.


NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.


IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças